ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

E T P 75/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2026	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	ALCEU GALVAO PINTO JUNIOR	23/11/2026 10:19 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	153/2026	00600485177/2026-52

1. Descrição da Necessidade

Atender despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entregas parceladas, para atender ao consumo do Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, do Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru e do *Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú*, no período de 01 de janeiro de 2027 a 30 de abril de 2027.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Paulo Henrique de Queiroz Martins

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou a ampla existência de empresas capazes de atender à demanda de forma integrada.

Devido ao alto valor levantado, os bens serão adquiridos através da modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com base no Inciso I, art. 28 da Lei Federal nº 13.144/2021.

Constatou-se que o Pregão Eletrônico é o meio mais utilizado nas contratações públicas, devido a sua celeridade, transparência e economia no tramite licitatório.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

Esta licitação terá como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, por se tratar de item de natureza comum.

Conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, está previsto para esta licitação o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, para os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As entregas serão parceladas para melhor atendimento das necessidades das Unidades Penais.

Os bens a serem contratados estão contemplados no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública, conforme previsto no Decreto nº 68.021/2023.

6. Estimativa das Qtdes a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

ITEM	ITEM/BEC	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4406508	**6.000**	quilo	***ABACAXI PEROLA***
2	4397240	**2.100**	quilo	***ACELGA***
3	4409302	**600**	quilo	***ALHO IN NATURA***
4	4683188	**1.668**	quilo	***ALHO PASTA***
5	3149749	**13.174**	quilo	***BATATA***
6	4396715	**5.000**	quilo	***BETERRABA***
7	4407130	**7.388**	quilo	***CEBOLA***
8	4405862	**3.797**	quilo	***CENOURA***
9	4395891	**3.196**	quilo	***CHUCHU***
10	4408608	**2.100**	quilo	***ESCAROLA***
11	4419936	**4.782**	quilo	***MAÇA FUJI***
12	4408918	**10.000**	quilo	***MELANCIA***
13	108251	**13.141**	dúzia	***OVO GRANDE***
14	37508	**4.638**	dúzia	***OVO MÉDIO***
15	4404351	**2.100**	quilo	***REPOLHO***

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): **R$ 419.174,95 (quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do portal do Compras.gov.br do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, verifica-se que os itens apresentam características distintas quanto ao tipo, forma de conservação, fornecedores disponíveis e preços praticados no mercado. A pesquisa preliminar evidencia que os diversos grupos são ofertados por fornecedores especializados e com capacidades produtivas diferentes, o que demonstra a existência de competitividade segmentada.

Nessas condições, **o parcelamento por itens mostra-se viável e vantajoso**, pois:

- permite ampliar a competitividade ao possibilitar a participação de micro e pequenas empresas especializadas em determinados produtos;
- possibilita maior economicidade, já que cada fornecedor concorre apenas nos itens em que tem melhor condição técnica e de preço;
- reduz riscos de desabastecimento, pois evita dependência de um único fornecedor para itens de natureza distinta;
- facilita a logística de entrega de produtos perecíveis, cuja frequência e condições de transporte variam de acordo com o tipo de alimento.

Diante disso, conclui-se que **o parcelamento é tecnicamente justificável e recomendável**, pois atende ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a economicidade ou a eficiência da contratação.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdepend

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Plan

Esta contratação está em linha com o Planejamento Anual de 2026, conforme processo 380145-153/2026;

11. Resultados Pretendidos

Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades deste Estabelecimento Penal e dos demais, quanto ao fornecimento de alimentação, nas quantidades e especificações relacionadas na demanda inicial, de acordo com o número de comensais para o cálculo da per capita durante o período.

12. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente, pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade
Á aquisição não é novidade para a unidade compradora, sendo que adquiriu os itens de maneira similar em exercícios anteriores para o mesmo fim, sendo que há os meios necessários e legais para tal fim.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO
Chefe de Seção de Administração subst.
Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 09:36:22.

JOAO ANDRE COLLELA
Autoridade competente
Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 10:19:23.